



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.701, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 57/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA, e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o desmembramento e a alienação de parte da área de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Biotita, cadastrada como Setor 06, Quadra 189, Lote 55, medindo 6.470,96 m<sup>2</sup> no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, a ser destacada da Matrícula de nº 47.571, de 23 de junho de 2009, na forma especificada neste Lei.

**Parágrafo Único** – O desmembramento e alienação de parte da área descrita no caput deste artigo abrangerá uma área de 2.711,23 m<sup>2</sup> e resultará do terreno constante na Matrícula 47.571, uma área remanescente de 3.759,73 m<sup>2</sup>, de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de Agosto de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2019.

CÂMARA M ASSIS 15/AGO/2019 10:04 000000704